

# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2157

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

#### Decreto nº 3673/2019 de 01/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.600,00 (setenta mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Su	ρl	e	m	en	ta	cã	0

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC 03 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

70 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.691.0004.2.067. MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

105 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 25,000,00 107 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00 JURÍDICA

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS 11.002

11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

570 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.600,00

> Total Suplementação: 70,600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

30 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15,000,00 CIVIL

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2.015. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE

**DOCUMENTOS** 

59 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000.00 CIVIL

03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

68 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.600,00 CIVIL

69 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15,000,00



# **Diário Oficial**

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2157

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Páo 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

Total Reducão: 70.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 01 de abril de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o Candidato convocado no edital n.º 17/2019, protocolou requerimento conforme item 16.7 a inclusão de seu nome em final de lista, conforme edital de abertura n.º 02/2018.

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
8	20208	JOSIMAR MORAES DOS ANJOS	51,00

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Por ser expressão de verdade, assino a presente, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos desejados.

Lidianópolis, 01 de abril de 2019.

## ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 3.674, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**SÚMULA -** Nomeia conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 15/2019, de 18/03/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,



# Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2157

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2019

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em razão de ter sido habilitado no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 15/2019 em 2º lugar, fica devidamente nomeado em estágio probatório a partir de 01/04/2019, o **Sr. HEDER SALES DE JESUS**, portador do RG. N.º 14.942.022-3-SSP-PR, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "**OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL**,", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

## ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 3.675, DE 01 DE ABRIL DE 2019.** 

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data Sr.ª DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA, portadora do RG. N.º 7.790.299-6-SSP-PR., E CPF/MF. N.º 039.074.919-20, ocupante do Cargo de "SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", Agente Político – Anexo I, Lei nº 730 de 23/07/2015 e Lei n.º 783 de 24/08/2016.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2157

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2019

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 02/04 a 15/04/2019, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total	
6	20920	WILIAM PINHEIRO DA SILVA	57.50	

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo:
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

## **DOCUMENTOS EXIGIDOS**

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os sequintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da carteira de trabalho CTPS;
- cópia do número do PIS/PASEP.
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2157

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2019

## PORTARIA N.º 2.454, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## **RESOLVE:**

Designar a servidora pública municipal **Srt³. DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA**, portadora do RG. N.º 7.790.299-6-SSP-PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município. Lei n.º 730/2015 e suas alterações.

A servidora responderá período integral conforme a carga horária do cargo de Secretario de 40 horas, portanto, dentro dos dois padrões de professora, e perceberá os proventos pelo seu cargo de concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 2,451, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## **RESOLVE:**

Regularizar férias de 5 (cinco) dias a servidora pública do município, Srª. **ELZA CHERPINSKI DO CARMO**, matrícula 200545, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a serem gozadas a partir do dia 25/02/2019 à 01/03/2019, referente ao período aquisitivo de 27/05/2017 a 26/05/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2157

Lidianópolis, Segunda-Feira, 01 de Abril de 2019

PORTARIA N.º 2.452, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## **RESOLVE:**

Conceder ao servidor público do município, S.r. PEDRO PAULO QUIEZI, matricula 200451, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, licença prêmio por assiduidade, por 03 (três) mês a serem gozadas a partir do dia 01/04/2019 à 29/06/2019, referente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/02/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2,453 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, **Sr. SERGIO ANTONIO PASQUARELLI**, matricula 200028 ocupante do cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 56 dias a partir de 01/04/2019, com término em 26/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/09/1998 a 30/08/2008, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL